



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP-001/2018-IMAMN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **09:00hs** do dia **29 de Janeiro de 2018**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial PP - 001/2018 IMAMN**, tipo menor preço por lote, para a **CONFECÇÃO DE 11 (ONZE) LIXEIRAS SUSTENTÁVEIS, TIPO PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS ESTRATÉGICOS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL**, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 16 de Janeiro de 2018

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Rua Clóvis Beviláqua, 73 - Centro - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE
CNPJ 11.431.907/0001-21 - E-mail: imamn@hotmail.com.



Ceará, 16 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1860

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 710 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E, FIXA A DESPESA E SUA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
 VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
 SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
 1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
 TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
 1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
 PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUIAUBA
 TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
 TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
 SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
 SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
 SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
 REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
 REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
 REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
 REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
 REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
 REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
 REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
 REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
 REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
 REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
 REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
 REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
 REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
 REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
 REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
 REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
 REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
 REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
 REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município para o Exercício de 2018, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de R\$ 34.779.485,00 (trinta e quatro, setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

I. ORÇAMENTO FISCAL R\$ 25.745.746,00
 II. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 9.033.739,00
 TOTAL GERAL R\$ 34.779.485,00

Art. 2º. A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Receita Prevista fica distribuída nas seguintes fontes de receitas:

FONTES DE RECEITAS	PREVISÃO – R\$
RECEITAS CORRENTES	36.873.485,00
RECEITA TRIBUTARIA	882.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	359.708,00
RECEITA PATRIMONIAL	145.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.255.577,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	952.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	37.825.485,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(-) 3.046.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	34.779.485,00

Art. 3º. A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2 (Despesa) e, do Anexo 6 ao Anexo 9, que integram este Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Despesa fixada fica distribuída nos órgãos, segundo os Poderes Municipais:

PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	1.500.000,00

II. PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R\$
GABINETE DO PREFEITO	1.710.414,00
PROCURADORIA GERAL	172.975,00
OUIDORIA E CONTROLADORIA GERAL	100.550,00
SEC DE FINANÇAS	1.693.141,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.859.843,00
SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.396.072,00
SEC DE SAÚDE	6.048.423,00
SEC DO TRABALHO E DESENV SOCIAL	1.947.063,00
SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.081.182,00
SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE	4.771.834,00
SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	865.121,00
SEC DO DESENV ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO	151.167,00
SEC DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	181.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	33.279.485,00
TOTAL GERAL (I + II)	34.779.485,00

Art. 4º. O Poder Executivo, através de Decreto e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, estabelecerá o detalhamento por elemento de Despesa, correspondente aos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

9.4 - No que diz respeito à redação devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Estrutura do texto
 - Encadeamento das partes do texto
- Norma gramatical
 - Sintaxe de concordância, regência e colocação;
 - Pontuação;
 - Flexão
- Coerência Textual
- Coesão gramatical
- Convenções da escrita
 - Escrita das palavras (ortografia e acentuação)
 - Letras maiúsculas e minúsculas.

9.5 - Será eliminado da primeira etapa o candidato que obtenha inferior 50% da nota máxima da prova de redação.

9.6 - A Segunda etapa será classificatória e consistirá na avaliação de títulos do candidato com nota máxima de 20 pontos, cuja pontuação se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado de especialização com carga horária mínima de 360 horas e/ou declaração de andamento/conclusão do curso de especialização	2 (cursando)	3 (concluído)
2. Certificado de mestrado e/ou declaração de andamento/conclusão na área pretendida	3 (cursando)	4 (concluído)
3. Certificado de doutorado e/ou declaração de andamento/conclusão na área pretendida	4 (cursando)	5 (concluído)
4. Experiência de trabalho no exercício da função concorrida, inclusive estágios e serviços voluntários - mínimo de 1 (um) ano limitado a 3 (três) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1 (cursando)	3 (concluído)
5. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1 (cursando)	2 (concluído)
6. Curso de capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 3 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por curso	1 (cursando)	3 (concluído)

9.7 - O resultado da segunda etapa será divulgado no primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado definitivo da primeira etapa.

9.8 - O resultado final da seleção será a soma da pontuação da primeira com a segunda etapa.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na entrevista e prova de redação.

10.2 - A classificação final dos candidatos será feita por Nível/Disciplina de Ensino pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na SEDE Secretaria de Educação do Município

10.3 - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- maior tempo de experiência do Magistério;
- com maior número de pontos na prova de títulos.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 - Será excluído da seleção o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- descumprir quaisquer das instituições contidas no Edital;
- ausentar-se da sala onde esteja sendo realizada a Entrevista e Prova escrita;
- faltar ou chegar atrasado para entrevista e prova escrita;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- escrever a redação a lápis ou fugir do tema proposto.
- escrever a redação de forma ilegível ou indecifrável.
- Assinar ou rubricar a prova escrita ou qualquer sinal que identifique o candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- indeferimento de inscrição;
- resultado final da Seleção.

12.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação à Rua Major José Paulino S/N Massapê- CE, no primeiro dia útil imediatamente posterior a qualquer resultado do processo, no horário de 8 às 12 horas.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, com nota final igual ou superior a 50 pontos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art.12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com serviço militar, quando do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual municipal.
- não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII – da administração Pública – Seção I, da Constituição Federal.
- apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através das listagens afixadas na Secretaria de Educação do Município

14.2 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar da Secretaria de Educação do Município.

14.5 - Os ocupantes de cargos em comissão não poderão participar do processo seletivo a não ser depois de exonerados.

14.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos 15 de janeiro de 2018.

MARIA DA PENHA DE FARIAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:4BAFC103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2018-IMAMN. OBJETO: CONFECÇÃO DE LIXEIRAS SUSTENTÁVEIS, TIPO PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS ESTRATÉGICOS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:FC87E227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2018 - SAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2018-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), VOLTADA PARA AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.573 DE 19/10/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM SUAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4F054D26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO, a partir de 02 de janeiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ARTICULADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS**, símbolo APPS, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7BEB5188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCA ELIANE MOURA PEREIRA, a partir de 02 de janeiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:973A8189

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA, a partir de 05 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:B809EE69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, PAULO TOMÉ NOBRE NETO, a partir de 05 de janeiro de 2018, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

